COLÉGIO VIMASA S.A.

CNPJ/ME: 19.213.316/0001-90

NIRE: 3130010588-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DO COLÉGIO VIMASA S.A., REALIZADA EM** **[●] DE [*MÊS*] DE 2019**

1. Data, Horário e Local: Aos [●] ([●]) dias do mês de [*mês*] de 2019, às [●]:00 horas, na sede social do Colégio Vimasa S.A. (“Emissora”), na Rua Três Pontas, nº 605, Carlos Prates, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.710-560.
2. Convocação, Presença e Quórum: Dispensada a convocação, nos termos da Cláusula 10.3.1 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) séries, do Colégio Vimasa S.A.”* (“Escritura de Emissão”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente) e do artigo 71, parágrafo 2º, combinado com o artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em virtude da presença de titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (primeira) série da Emissão (“Debenturistas”). Presentes ainda os representantes da Emissora e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”).
3. Mesa: Presidente: [●]; e Secretário: [●].
4. Ord**em do Dia**: Deliberar sobre a **(i)** alteração dos termos e condições da cessão fiduciária constituída por meio do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” celebrado em [●] de [●] de 2018 (“Contrato de Cessão Fiduciária”), de forma a especificar as unidades do Sistema Elite de Ensino S.A. (“Sistema Elite”) cujos direitos creditórios lastreados em mensalidades e/ou material didático devidos pelos alunos serão abrangidos pela cessão fiduciária objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; **(ii)** autorização para (a) a celebração do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” pela Emissora, pelo Sistema Elite, pelo Agente Fiduciário e pelos Bancos Centralizadores (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) (“Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”) e (b) a prática de todos e quaisquer atos necessários à formalização do Primeiro Adiamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, especialmente com relação ao seu registro nos cartórios competentes, nos termos da Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente data; e **(iii)** ratificação de todos os atos relacionados às deliberações **(i)** e **(ii)** acima já praticados pela Emissora, pelo Sistema Elite, seus acionistas controladores ou seus procuradores.
5. **Deliberações**: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, por unanimidade e sem qualquer restrição, aprovaram:
6. a alteração dos termos e condições da cessão fiduciária constituída por meio do Contrato de Cessão Fiduciária, de forma a especificar as seguintes unidades do Sistema Elite de cujos direitos creditórios lastreados em mensalidades e/ou material didático devidos pelos alunos serão abrangidos pela cessão fiduciária objeto do Contrato de Cessão Fiduciária: [●] [***Nota Cescon Barrieu****: Companhia, favor indicar*];
7. (a) a celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e (b) a prática de todos e quaisquer atos necessários à formalização do Primeiro Adiamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, especialmente com relação ao seu registro nos cartórios competentes, nos termos da Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente data; e
8. ratificar todos os atos relacionados às deliberações **(i)** e **(ii)** acima já praticados pela Emissora, pelo Sistema Elite, seus acionistas controladores ou seus procuradores.
9. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

[Belo Horizonte], [●] de [*mês*] de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[●]Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[●]Secretário |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

*(Página de assinaturas continuação da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, do Colégio Vimasa S.A., realizada em [●] de [mês] de 2019)*

**Debenturista:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

[●]

Representado por [●]

[*cargo*]

*(Página de assinaturas continuação da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, do Colégio Vimasa S.A., realizada em [●] de [mês] de 2019)*

**Agente Fiduciário:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Representado por [●]

[*cargo*]

*(Página de assinaturas continuação da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, do Colégio Vimasa S.A., realizada em [●] de [mês] de 2019)*

**Emissora:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Colégio Vimasa S.A.**

Representado por [●]

[*cargo*]